



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 20 de Janeiro de 2020.

OFICIO ESPECIAL

à Comissão de Finanças e Orçamentos
Em 22/01/20
Marion
Presidente

À Comissão de Justiça e Redação
Em 22/01/20
Marion
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Rubens Francisco
RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM
1.ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
22/01/20
Marion

APROVADO EM
2.ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
22/01/20
Marion

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP**

PROTOCOLO
N.º 05 Dia 22/01/2020
Marion
Câmara Municipal de Elisiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 05 /2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao Setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura nas despesas com realização de obras de execução de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0180.1011.0000 – Pavimentação Asfáltica

0.02.19 – Recurso Estadual

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 20 de Janeiro de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

M E N S A G E M

-PROJETO DE LEI N.º 05 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, foi disponibilizado através do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, recursos financeiros para realização de obras de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas na sede do nosso município.

A obra em questão deverá ser realizada nas ruas Martina Dias Fernandes e Libero Paliuco, das quais receberão a execução de 217,19 metros de guias e sarjetas extrudado e 634,33m² de pavimentação asfáltica com capa em CBUQ com espessura de 3,00cm, o que deverá beneficiar diretamente a população ali residente.

Tais recursos foram disponibilizados através da Secretaria de Desenvolvimento Regional no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e através de recursos próprios no montante de R\$ 8.072,93 (oito mil, setenta e dois reais e noventa e três centavos).

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,


RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

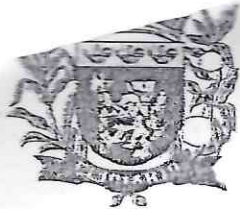
À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Com Análise da comissão, nada opor
Somos pela Aprovação do Projeto de Lei
05/2020.

Sonia R. C. Fernandes
Vereadora

João Roberto Boldarim
Vereador

Adimar Alves de Moraes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

“ pode ser somado pela aprovação do Projeto de Lei 05/2020.

Sonia R. C. Fernandes
Vereadora

Adimar Alves de Moraes
Vereador

João Roberto Boldarim
Vereador